



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 1 de 70)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>PE-714/2023</p> <p>UASG: 456793</p> <p>GMS Nº 714</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p> <p>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09 h 00 min do dia 06/02/2024</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09 h 10 min do dia 06/02/2024</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS (DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA)**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 33.709,46** (trinta três mil, setecentos e nove reais, e quarenta seis centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Leandro Pereira e Karin Stopinski equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 685/2023, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: leandro-pereira@sesa.pr.gov.br

Telefones: 41 3360 6745

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo n° 20.466.299-1

Pregão Eletrônico n° 714/2023

– EDITAL (página 2 de 70)

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.comprasparana.pr.gov.br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 3 de 70)

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 10:19. Inserido ao protocolo **20.466.299-1** por: **Leandro Pereira** em: 04/12/2023 09:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cacbca1972bc3ef13e6a8ab50cd64da8**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 4 de 70)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 5 de 70)

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 6 de 70)

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1** será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,0001 (um décimo de milionésimo de real).
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 7 de 70)

- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inaceitável.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 8 de 70)

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 9 de 70)

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até **quatro** casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 10 de 70)

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/CGOV** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 11 de 70)

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 12 de 70)

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 13 de 70)

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário da Saúde do Paraná
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 14 de 70)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS**, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Amicacina 30 ug Código GMS 6606-8624 Código BR0396259	1.690	UNID	R\$ 0,22	R\$ 371,80

LOTE 02 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Ampicilina 10 ug Código GMS 6606-8630 Código BR0396261	4.300	UNID	R\$ 0,23	R\$ 989,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 15 de 70)

LOTE 03 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Ampicilina+sulbactam 10/10 Mcg Código GMS 6606-8631 Código BR0396270	1.050	UNID	R\$ 0,24	R\$ 252,00

LOTE 04 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 4	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Aztreonam 30 mcg Código GMS 6606-8632 Código BR0396256	8.250	UNID	R\$ 0,23	R\$ 1.897,50

LOTE 05 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 5	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
---------------	----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------------	--

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 16 de 70)

Item 1	Disco para Antibiograma Cefoxitina 30 mcg Código GMS 6606-8641 Código BR0396257	1.955	UNID	R\$ 0,34	R\$ 664,70
--------	--	-------	------	----------	------------

LOTE 06 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 6	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Ciprofloxacina 5 Mcg Código GMS 6606-8648 Código BR0339696	1.615	UNID	R\$ 0,24	R\$ 387,60

LOTE 07 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 7	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Clindamicina 2 Mcg Código GMS 6606-8651 Código BR0340890	1.315	UNID	R\$ 0,26	R\$ 341,90

LOTE 08 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 17 de 70)

Lote 8	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Cloranfenicol 30 mcg Código GMS 6606-8652 Código BR0329745	3.465	UNID	R\$ 0,25	R\$ 866,25

LOTE 09 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Eritromicina15ug Código GMS 6606-8654 Código BR0340913	1.265	UNID	R\$ 0,23	R\$ 290,95

LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 10	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Gentamicina 10 ug	1.165	UNID	R\$ 0,26	R\$ 302,90

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 18 de 70)

Código GMS 6606-8656				
Código BR0340894				

LOTE 11 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Discos Para Antibiograma Imipenem 10ug Código GMS 6606-8658 Código BR0340895	20.360	UNID	R\$ 0,33	R\$ 6.718,80

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Meropenem 10 mcg Código GMS 6606-8661 Código BR0339778	29.450	UNID	R\$ 0,29	R\$ 8.540,50

LOTE 13 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 19 de 70)

Lote 13	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Norfloxacin 10 mcg Código GMS 6606-8666 Código BR0339699	250	UNID	R\$ 0,23	R\$ 57,50

LOTE 14 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 14	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Optoquina 05ug Para Pesquisa de S. Pneumoniae Disco Para Antibiograma Optoquina 05ug Código GMS 6606-8668 Código BR0340898	833	UNID	R\$ 0,47	R\$ 391,51

LOTE 15 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 15	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
----------------	----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------------	--

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 20 de 70)

					ÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Oxacilina 1 mcg Código GMS 6606-8669 Código BR0340902	1.005	UNID	R\$ 0,25	R\$ 251,25

LOTE 16 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 16	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Sulfametoxazol-trimetropim (23,75/1,25mcg) Código GMS 6606-8677 Código BR0339537	3.565	UNID	R\$ 0,22	R\$ 784,30

LOTE 17 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 17	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Ertapenem 10 Mcg Código GMS 6606-26930 Código BR0340911	22.000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 5.500,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 21 de 70)

LOTE 18 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 18	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Amoxicilina Ácido Clavulânico (20/10 Ug) Código GMS 6607-69556 Código BR0339536	4.375	UNID	R\$ 0,25	R\$ 1.093,75

LOTE 19 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 19	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Cefepima 30 mcg Código GMS 6607-69558 Código BR0396258	4.375	UNID	R\$ 0,21	R\$ 918,75

LOTE 20 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 20	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
----------------	----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------------	--

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 22 de 70)

					ÇOS)
Item 1	Disco para antibiograma Levofloxacin 5ug Código GMS 6607-69559 Código BR0339697	2.250	UNID	R\$ 0,26	R\$ 585,00

LOTE 21 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 21	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para antibiograma Linezolid 30 ug Código GMS 6607-69560 Código BR0340909	300	UNID	R\$ 0,28	R\$ 84,00

LOTE 22 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 22	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Teicoplanina 30 Ug Código GMS 6607-69561 Código BR0340906	800	UNID	R\$ 0,23	R\$ 184,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 23 de 70)

LOTE 23 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 23	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Colistina 10 mcg Código GMS 6607-69562 Código BR0339141	550	UNID	R\$ 0,51	R\$ 280,50

LOTE 24 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 24	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma - Bacitracina 0,04 UI Código GMS 6606-8634 Código BR0405250	54	UNID	R\$ 0,45	R\$ 24,30

LOTE 25 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 25	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
----------------	----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------------	--

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 24 de 70)

Item 1	Disco para Antibiograma Cefotaxima 30 mcg Código GMS 6606-8640 Código BR0334972	2.900	UNID	R\$ 0,23	R\$ 667,00
--------	--	-------	------	----------	------------

LOTE 26 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 26	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Ceftazidima 30 mcg Código GMS 6606-8642 Código BR0357311	3.010	UNID	R\$ 0,22	R\$ 662,20

LOTE 27 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 27	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Vancomicina 30 mcg Código GMS 6606-8678 Código BR0340907	200	UNID	R\$ 0,26	R\$ 52,00

LOTE 28 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 25 de 70)

Lote 28	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Azitromicina 15 mcg Código GMS 6607-69557 Código BR0339690	1.300	UNID	R\$ 0,25	R\$ 325,00

LOTE 29 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 29	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Penicilina 10 mcg Código GMS 6606.8670 Código BR0357782	550	UNID	R\$ 0,32	R\$ 176,00

LOTE 30 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 30	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma	50	UNID	R\$ 0,24	R\$ 12,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 26 de 70)

	Cefalotina 30 mcg Código GMS 6606.8636 Código BR0340892				
--	---	--	--	--	--

LOTE 31 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 31	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Nitrofurantoina 300ug Código GMS 6606.8663 Código BR0339114	50	UNID	R\$ 0,23	R\$ 11,50

LOTE 32 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 32	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco Para Antibiograma Tobramicina 10 Ug Código GMS 6606.8676 Código BR0340910	50	UNID	R\$ 0,24	R\$ 12,00

LOTE 33 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 27 de 70)

Lote 33	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)
Item 1	Disco para Antibiograma Piperacilina + Tazobactam 100/10 mcg Código GMS 6607-69563 Código BR0339707	50	UNID	R\$ 0,26	R\$ 13,00

O valor total desta licitação é de **R\$ 33.709,46** (Trinta três mil, setecentos e nove reais, e quarenta seis centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CÓD GMS	CÓD BR	DESCRIPTIVO
1	6606.8624	396259	Disco para Antibiograma Amicacina 30 ug
2	6606.8630	396261	Disco para Antibiograma Ampicilina 10 ug
3	6606.8631	396270	Disco Para Antibiograma Ampicilina+sulbactam 10/10 Mcg
4	6606.8632	396256	Disco para Antibiograma Aztreonam 30 mcg
5	6606.8641	396257	Disco para Antibiograma Cefoxitina 30 mcg
6	6606.8648	339696	Disco Para Antibiograma Ciprofloxacina 5 Mcg
7	6606.8651	340890	Disco Para Antibiograma Clindamicina 2 Mcg
8	6606.8652	329745	Disco para Antibiograma Cloranfenicol 30 mcg

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 28 de 70)

9	6606.8654	340913	Disco Para Antibiograma Eritromicina15ug
10	6606.8656	340894	Disco para Antibiograma Gentamicina 10 ug
11	6606.8658	340895	Discos Para Antibiograma Imipenem 10ug
12	6606.8661	339778	Disco para Antibiograma Meropenem 10 mcg
13	6606.8666	339699	Disco para Antibiograma Norfloxacin 10 mcg
14	6606.8668	340898	Disco Para Antibiograma Optoquina 05ug Para Pesquisa de S. Pneumoniae
15	6606.8669	340902	Disco para Antibiograma Oxacilina 1 mcg
16	6606.8677	339537	Disco para Antibiograma Sulfametoxazol-trimetropim (23,75/1,25mcg)
17	6606.26930	340911	Disco Para Antibiograma Ertapenem 10 Mcg
18	6607.69556	339536	Disco Para Antibiograma Amoxicilina Ácido Clavulânico (20/10 Ug)
19	6607.69558	396258	Disco para Antibiograma Cefepima 30 mcg
20	6607.69559	339697	Disco para antibiograma Levofloxacin 5ug
21	6607.69560	340909	Disco para antibiograma Linezolid 30 ug
22	6607.69561	340906	Disco Para Antibiograma Teicoplanina 30 Ug
23	6607.69562	339141	Disco para Antibiograma Colistina 10 mcg
24	6606.8634	405250	Disco Para Antibiograma - Bacitracina 0,04 UI
25	6606.8640	334972	Disco para Antibiograma Cefotaxima 30 mcg

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 29 de 70)

26	6606.8642	357311	Disco para Antibiograma Ceftazidima 30 mcg
27	6606.8678	340907	Disco para Antibiograma Vancomicina 30 mcg
28	6607.69557	339690	Disco para Antibiograma Azitromicina 15 mcg
29	6606.8670	357782	Disco para Antibiograma Penicilina 10 mcg
30	6606.8636	340892	Disco para Antibiograma Cefalotina 30 mcg
31	6606.8663	339114	Disco Para Antibiograma Nitrofurantoina 300ug
32	6606.8676	340910	Disco Para Antibiograma Tobramicina 10 Ug
33	6607.69563	339707	Disco para Antibiograma Piperaciclina + Tazobactan 100/10 mcg

1.2.1 Apresentação de catálogos, bulas ou documentos técnicos afins para possibilitar avaliação técnica do item pertencente ao Objeto a ser licitado.

1.2.2 As condições de entrega deverão ocorrer em conformidade com as especificações do fabricante de cada produto e legislação sanitária vigente. Nesse sentido, o transporte dos equipamentos, instrumentos, reagentes, insumos e produtos para diagnóstico de uso *in vitro*, empregados pelo Laboratório de Análises Clínicas, objeto dessa licitação, deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança, transporte, temperatura específica, de forma que se mantenha a integridade do produto. Essa entrega poderá ser feita de

forma total ou parcelada, de acordo com as necessidades da licitante.

1.2.3 Os itens do Objeto deverão sofrer as garantias abordadas pelo Art.26 do Código de Defesa Do Consumidor (CDC), bem como das garantias firmadas e publicitadas pelos fabricantes e ou fornecedores.

1.2.4 Da validade dos itens do Objeto: Estes deverão, na data da entrega, apresentar validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

1.2.5 Caberá aos colaboradores do setor responsável do órgão solicitante fazer o recebimento provisório dos materiais ou itens desse Objeto, com o posterior atestamento pelos integrantes da Comissão de Recebimento Definitivo dessa instituição, de acordo com as especificações editalícias. O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas, quantitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber. Assim, o recebimento desse Objeto será feito: Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas; definitivamente, por conferência das especificações exigidas em Edital, com o atestamento no verso das notas fiscais, datado e assinado pelo gestor do contrato, substituído ou integrantes da Comissão de Recebimento Definitivo dessa instituição e de acordo com as especificações pertinentes presentes no Edital. De igual forma, os itens poderão ser rejeitados quando não apresentarem conformidade com as especificações técnicas.

1.2.6 A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens em questão. Deverão possuir prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, no ato da entrega. Serão adquiridos individualmente, da empresa que apresentar o menor preço, no caso de haver dúvidas quanto à qualidade do material, poderão ser

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 30 de 70)

solicitadas informações técnicas mais detalhadas visando a aquisição de produtos de melhor qualidade, como por exemplo: catálogos, folders, literaturas etc., e, em último caso poderá ser solicitada amostra para verificação de qualidade.

1.2.7 Requisitos de habilitação complementares:

Para a habilitação técnica das empresas no certame, as proponentes deverão apresentar as seguintes documentações:

- Certificado de Licença Sanitária da proponente, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados ou Distrito Federal ou municípios, aquela que couber, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer e ou regular;
- Estando o Certificado de Licença Sanitária vencido, a proponente deverá apresentar cópia legível do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do Certificado deverão estar acompanhados de comprovante de tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença;
- Autorização regular de Funcionamento (AFE) da proponente emitida pela ANVISA, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer, perfeitamente legíveis e destacadas;
- Registro dos produtos e/ou equipamentos fornecidos, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, e de seus respectivos regulamentos, tais como o Decreto nº 8.077/2013, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, na forma a seguir:

1. Certificado de registro do produto, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada, identificando o número do item correspondente;

2. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

3. Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde que tenha sido protocolizada no último ano do quinquênio de validade do documento solicitado.

Na condição em que a proponente responsável pela produção ou distribuição de itens não relacionados à saúde, porém solicitados pela licitante e que possam ser utilizados em laboratórios clínicos sem a finalidade de diagnóstico, tratamento ou demais condutas inerentes, haverá a dispensa da apresentação de AFE e Licença Sanitária. Essa isenção será avaliada pela comissão técnica responsável mediante anexação obrigatória de documentos que comprovem que o estabelecimento é isento dos documentos solicitados.

1.2.8 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produtos da mesma área do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

1.2.9 Conforme exigências impostas pela RDC ANVISA 786/2023 e RDC ANVISA 36/2015, os produtos devem ser registrados junto à ANVISA, tendo em vista que serão utilizados para diagnóstico in vitro em amostras humanas

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, **não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.**

1.4 DO FORNECIMENTO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 31 de 70)

1.4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e durante a sua vigência os órgãos participantes poderão realizar tantos pedidos quanto forem necessários, conforme necessidade. Os pedidos serão realizados por meio de processo de Solicitação de Item de Ata de Registro de Preços;

14.1.1 A entrega será realizada de forma parcelada, conforme necessidade de cada órgão participante, e o prazo para entregar deverá ser realizado conforme especificado no item 1.4.2;

1.4.2 Após a instrução da Solicitação de Item de Ata de Registro de Preços, será gerada uma Nota de Empenho e o fornecimento a cada solicitação deverá ser realizado em entrega única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão de cada ordem de fornecimento/nota de empenho;

1.4.3 Local de entrega: em conformidade ao Anexo VI do edital “Órgãos participantes e locais de Entrega”:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Complexo Hospital do Trabalhador – HT

Laboratório de Microbiologia

Avenida República Argentina, 4406. Novo Mundo

CEP: 81.050-000

Curitiba – PR

Horário para entrega: de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Telefone: (41) 3212-5715

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Rua Carijós, CEP 85.806-310 - Cascavel, Estado do Paraná.

Setor Laboratório de Análises Clínicas

Horário para entrega: de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Responsável: Robson Luís Schuinka

Telefone: (45) 3321-5353

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Avenida Colombo, 5790. Zona 7

Maringá/PR

Telefone: (44) 3011-4221

Responsável: Altair Tiburcio dos Santos

E-mail: sec-dmp@uem.br

Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM)

Avenida Mandacaru, 1590 Parque das Laranjeiras – Maringá/PR

CEP: 87.083-240

Horário para entrega:

De segunda a sexta das 07:40 às 11:40 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Telefone: (44) 3011-9197

Responsável: Ivanildo

E-mail: sec-hum-compras@uem.br

UNIVERSIDADES ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

Hospital Regional de Ponta Grossa

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 32 de 70)

Alameda Nabuco de Araújo, 601. Uvaranas

Ponta Grossa/PR

Telefone: (42) 3219-8886

Entrega: Laboratório de Análises Clínicas (SCTAS-LAB), segundo andar.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consta como participantes da presente licitação a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Sendo demandante inicial da aquisição o Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), unidade vinculada à UNIOESTE, o estudo técnico preliminar aqui apresentado é oriundo dessa unidade. Ainda assim, o estudo técnico preliminar apresentado por demais participantes consta no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Segue tabela com o quantitativo solicitado por cada órgão participante do registro de preços:

ITEM	CÓD GMS	CÓD BR	DESCRIPTIVO	SESA – FUNSAUDE	UEM	UEPG HURCG	UNIOESTE CASC
1	6606.8624	396259	Disco para Antibiograma Amicacina 30 ug Disco para antibiograma Amicacina 30 ug.	625	515	500	50
2	6606.8630	396261	Disco para Antibiograma Ampicilina 10 ug Disco para antibiograma - Ampicilina 10ug	3750		500	50
3	6606.8631	396270	Disco Para Antibiograma Ampicilina+sulbactam 10/10 Mcg Disco para antibiograma - Ampicilina Sulbactam (10/10 ug)	250	150	500	150
4	6606.8632	396256	Disco para Antibiograma Aztreonam 30 mcg Disco para Antibiograma Aztreonam 30 mcg.	150	3000	500	4600
5	6606.8641	396257	Disco para Antibiograma Cefoxitina 30 mcg Disco para Antibiograma Cefoxitina 30 mcg	500	655	750	50
6	6606.8648	339696	Disco Para Antibiograma Ciprofloxacina 5 Mcg Disco Para Antibiograma Ciprofloxacina 5 Mcg.	750	315	500	50
7	6606.8651	340890	Disco Para Antibiograma Clindamicina 2 Mcg Disco Para Antibiograma Clindamicina 2 Mcg.	250	515	500	50
8	6606.8652	329745	Disco para Antibiograma Cloranfenicol 30 mcg Disco para Antibiograma Cloranfenicol 30 mcg.	200	265	500	2500
9	6606.8654	340913	Disco Para Antibiograma Eritromicina 15ug Disco Para Antibiograma Eritromicina 15ug.	450	265	500	50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 33 de 70)

10	6606.8656	340894	Disco para Antibiograma Gentamicina 10 ug Disco para Antibiograma Gentamicina 10 ug. Código Br Aproximado: 340894	450	165	500	50
11	6606.8658	340895	Discos Para Antibiograma Imipenem 10ug	6250	9710	500	3900
12	6606.8661	339778	Disco para Antibiograma Meropenem 10 mcg Disco para Antibiograma Meropenem 10 mcg	12500	8450		8500
13	6606.8666	339699	Disco para Antibiograma Norfloxacin 10 mcg Disco para Antibiograma Norfloxacin 10 mcg	200			50
14	6606.8668	340898	Disco Para Antibiograma Optoquina 05ug Para Pesquisa de S. Pneumoniae Disco Para Antibiograma Optoquina 05ug	400	158	125	150
15	6606.8669	340902	Disco para Antibiograma Oxacilina 1 mcg Disco para Antibiograma Oxacilina 1 mcg	200	255	500	50
16	6606.8677	339537	Disco para Antibiograma Sulfametoxazol-trimetropim (23,75/1,25mcg)	650	665	500	1750
17	6606.26930	340911	Disco Para Antibiograma Ertapenem 10 Mcg Disco para antibiograma - Ertapenem 10 mcg	7500	10350		4150
18	6607.69556	339536	Disco Para Antibiograma Amoxicilina Ácido Clavulânico (20/10 Ug) Disco Para Antibiograma - Amoxicilina - Ácido Clavulânico (20/10 Ug).	625	650	500	2600
19	6607.69558	396258	Disco para Antibiograma Cefepima 30 mcg Disco para antibiograma Cefepima 30ug	625	1250	500	2000
20	6607.69559	339697	Disco para antibiograma Levofloxacin 5ug Disco para antibiograma Levofloxacin 5ug	450	1250	500	50
21	6607.69560	340909	Disco para antibiograma Linezolida 30 ug Disco para antibiograma Linezolida 30 ug.	250			50
22	6607.69561	340906	Disco Para Antibiograma Teicoplanina 30 Ug	250		500	50
23	6607.69562	339141	Disco para Antibiograma Colistina 10 mcg Disco para Antibiograma Colistina 10 mcg	400			150
24	6606.8634	405250	Disco Para Antibiograma - Bacitracina 0,04 UI Disco Para Antibiograma - Bacitracina 0,04 UI. Código Br Aproximado: 405250		4		50
25	6606.8640	334972	Disco para Antibiograma Cefotaxima 30 mcg Disco para antibiograma Cefotaxima 30ug		1000		1900

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 10:19. Inserido ao protocolo **20.466.299-1** por: **Leandro Pereira** em: 04/12/2023 09:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cacbca1972bc3ef13e6a8ab50cd64da8**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1		Pregão Eletrônico nº 714/2023		– EDITAL (página 34 de 70)			
26	6606.8642	357311	Disco para Antibiograma Ceftazidima 30 mcg Disco para Antibiograma Ceftazidima 30 mcg		1260		1750
27	6606.8678	340907	Disco para Antibiograma Vancomicina 30 mcg Disco para Antibiograma Vancomicina 30 mcg.		150		50
28	6607.69557	339690	Disco para Antibiograma Azitromicina 15 mcg Disco para Antibiograma Azitromicina 15 mcg.		700	500	100
29	6606.8670	357782	Disco para Antibiograma Penicilina 10 mcg Disco para Antibiograma Penicilina 10 mcg			500	50
30	6606.8636	340892	Disco para Antibiograma Cefalotina 30 mcg Disco para Antibiograma Cefalotina 30 mcg.				50
31	6606.8663	3391114	Disco Para Antibiograma Nitrofurantoina 300ug Disco para Antibiograma Nitrofurantoina 300ug				50
32	6606.8676	340910	Disco Para Antibiograma Tobramicina 10 Ug				50
33	6607.69563	339707	Disco para Antibiograma Piperaciclina + Tazobactan 100/10 mcg				50

2.1 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) é um hospital-escola da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). A incorporação do Hospital Regional à UNIOESTE em 2000, que foi denominado de Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), propiciou o início do processo de implantação dos cursos residência, sendo criados os primeiros cursos em 2003, contemplando 05 especialidades da Residência Médica. Os serviços hospitalares prestados pelo HUOP atingem uma gama extensa de ações assistenciais na área da saúde, sendo referência regional em alta complexidade nas áreas de gestação de alto risco, traumatologia, cirurgia vascular e neurologia.

Antibiograma é um exame laboratorial que avalia a sensibilidade de uma linhagem de bactéria isolada para diferentes antibióticos. É, por definição, um teste de suscetibilidade *in vitro*.

Na prática clínica, antibióticos geralmente são prescritos baseados em diretrizes gerais de conhecimento sobre a sensibilidade dos microrganismos, contudo, muitas bactérias são resistentes a vários tipos de antibióticos, tornando o tratamento mais complexo, especialmente em pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). Quando esses pacientes desenvolvem uma infecção adquirida em ambiente hospitalar (nosocomial), bactérias mais resistentes, como *Pseudomonas aeruginosa* por exemplo, estão potencialmente envolvidas.

O tratamento comumente é iniciado com base nos registros a respeito dos patógenos locais. Este primeiro tratamento, baseado em informação estatística a respeito de pacientes anteriores e direcionado a um grupo numeroso de microrganismos potencialmente envolvidos é denominado "antibioticoterapia empírica". Essa abordagem, porém, pode levar a administração de antibióticos ineficazes ou mesmo com espectro de ação maiores do que o necessário, ambas as opções podem levar a mutações e resistência bacteriana, ocasionando prejuízo ao paciente e ao próprio hospital, que pode ser colonizado por microrganismos mais resistentes.

Normalmente, antes de iniciar o tratamento, o médico, enfermeiro ou profissional de saúde envolvido, coleta uma amostra do local suspeito de infecção, como sangue ou urina, que é enviada para o laboratório de microbiologia para análise.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 35 de 70)

Uma vez que a cultura tenha se estabelecido, há duas formas de se obter um antibiograma:

- Método semiquantitativo baseado em difusão (Método de Kirby-Bauer): pequenos discos contendo diferentes antibióticos, ou discos de papel impregnados, são colocados em diferentes zonas em uma placa contendo meio de cultura, que é um meio rico em nutrientes no qual as bactérias podem se multiplicar. O antibiótico se difunde na área ao redor de cada disco, e um halo de lise bacteriana se torna visível. Como a concentração de antibiótico é maior no centro, e menor nos limites do halo, o diâmetro é sugestivo para a Concentração Inibitória Mínima (MIC). A conversão do diâmetro em milímetros para a concentração inibitória mínima em µg/ml é baseada em curvas lineares de regressão já conhecidas.
- Método quantitativo baseado em diluição: uma série de recipientes com diluições de antibiótico progressivamente menores são inoculadas com o microrganismo analisado. O recipiente em que a bactéria não conseguiu se multiplicar contém a concentração inibitória mínima.

O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) utiliza o método semiquantitativo baseado em difusão. Para realização desse teste é necessária a utilização de **discos de antibiograma**. Esses discos consistem em esferas geralmente feitas de papel de filtro estéril e impregnadas com uma quantidade conhecida de determinado antibiótico. As bactérias a serem testadas são inoculadas

em placas de Petri contendo meio de cultura, geralmente Ágar Mueller-Hinton, e então os discos são posicionados de forma que fiquem a uma determinada distância entre si. Após a incubação avalia-se o crescimento bacteriano ao redor do disco, sendo considerado o microrganismo como intermediário, sensível ou resistente ao antibiótico testado, de acordo com a formação ou não de um halo de inibição ao redor do disco. A informação sobre a suscetibilidade é baseada no diâmetro desse halo.

Com essas informações, os profissionais de saúde podem determinar o antibiótico mais adequado para tratar uma infecção bacteriana específica, com base na sensibilidade do microrganismo envolvido. Isto posto, a utilização de discos de antibiograma, objeto deste ETP, é imprescindível para prevenir o uso inadequado de antibióticos, evitando, conseqüentemente, o desenvolvimento de resistência bacteriana.

Além disso, a utilização de discos de antibiograma é essencial para monitorar a eficácia dos antibióticos ao longo do tempo e para identificar padrões de resistência a antibióticos em uma determinada população. Essas informações são importantes no desenvolvimento de políticas de saúde pública para controlar a resistência bacteriana e garantir que os antibióticos continuem sendo uma ferramenta eficaz no tratamento de infecções.

Sumarizando o exposto, a necessidade da contratação se baseia:

- Na importância dos discos de antibiograma, utilizados no teste de susceptibilidade aos antibióticos, como auxiliares no tratamento adequado dos pacientes do HUOP, bem como na prevenção do desenvolvimento de resistência bacteriana.

O planejamento minucioso de todo o processo licitatório tem por finalidade o atendimento das necessidades de aquisição de insumos/materiais pelas instituições públicas que prestam atendimento à população nas diversas áreas (saúde, educação, segurança, meio ambiente, ciência e tecnologia, entre outros). Nesse contexto e com o intuito de melhorar a eficácia do investimento/gasto público, é de fundamental importância a estimativa adequada dos produtos/serviços a serem adquiridos pelos diversos entes que compõem a administração governamental. Para isso, o planejamento estratégico com o estabelecimento de critérios claros e fidedignos para a determinação do quantitativo adequado a ser licitado pelo órgão público é de extrema valia no processo.

Além disso, para prever adequadamente o montante a ser solicitado para próxima contratação, a definição do período de consumo retrospectivo é crucial e fornece subsídios que permitem prospectar o dispêndio para o período da futura aquisição de insumos.

Nessa perspectiva e conforme o disposto no documento HUOP-POP-GERAL4-A (ANEXO II), para atingirmos objetivamente essa metrificação será utilizado um período de pesquisa de 12 (doze) meses anteriores a confecção desse estudo técnico preliminar (ETP), o qual poderá ser acrescido de uma margem de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 36 de 70)

segurança de até 25% para cada um dos itens solicitados como previsão de aquisição para os próximos 12 meses, período comumente de vigência do registro de preços.

Para a memória de cálculo, fez-se as análises dos relatórios gerenciais com base no histórico de consumo de cada insumo/material (ANEXO III) obtidos a partir do sistema de gerenciamento hospitalar TASY®, Phillips®, para o período 01 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

A metodologia empregada para prever o quantitativo dos itens a serem licitados, baseou-se no Procedimento Operacional Padrão - POP, 'HUOP-POP-GERAL4-A – Metodologia para a previsão de compras', aprovado pelas Direções Geral e Administrativa desta Instituição.

Para a definição da estimativa de quantitativo para previsão de insumos/materiais deste estudo preliminar, procedeu-se a consulta de consumo dos itens no sistema de gerenciamento hospitalar TASY®, Phillips®, para obtenção do valor de consumo médio mensal e anual, referente ao ano/período precedente, conforme descrito na TABELA 1, fl. 215, mov. 10, do certame.

Com este consumo médio anual anterior, aplicou-se a seguinte fórmula estabelecida pelo POP 'HUOP-POPGERAL4- A':

Estimativa do quantitativo anual = Consumo anual + até 25% (margem de segurança).

Assim, obteve-se a estimativa do quantitativo anual de consumo para cada item.

Esta possibilidade de acréscimo de 25 (vinte e cinco) % nos valores numéricos estimados de materiais laboratoriais visa cobrir possíveis oscilações, sem risco de ocorrência de desabastecimento de insumos e reagentes para o serviço de caráter contínuo laboratorial.

Optou-se por pesquisar os 12 (doze) últimos meses (março de 2022 a março de 2023), que em tese, seria o mais representativo da demanda atual e futura. Excepcionalmente, em casos específicos e pontuais, o prazo de consulta foi estendido para até 36 meses, devido ao uso esporádico e/ou raro desses insumos pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP.

Devido à natureza específica dos produtos utilizados no Laboratório do HUOP, o seu planejamento e aquisição ocorre em sua própria estrutura administrativa, não sendo compartilhado nem descentralizado com outros órgãos ou setores da Instituição.

2.2 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Trata-se de solicitação de aquisição de Insumos e produtos para diagnóstico de uso in vitro, empregados pelo Laboratório Clínico – Laboratório de Microbiologia – Discos para antibiograma para atender demanda do Hospital do Trabalhador – HT, Hospital de Reabilitação – HR, Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica – HIRC, pertencentes ao Complexo Hospitalar do Trabalhador – CHT.

O Complexo Hospitalar do Trabalhador contempla 04 (quatro) unidades hospitalares sendo estas: Hospital do Trabalhador (HT), Hospital de Reabilitação (HR), Hospital de Infectologia e Retaguarda Clínica (HIRC), cada uma delas com sua particularidade e perfil de atendimento. O HT é referência para atendimento de urgência e emergência na área de trauma, bem como referência para área materno-infantil.

Já o Hospital de Reabilitação (HR) é uma instituição hospitalar voltada ao atendimento e reabilitação de pessoas com deficiências, com o objetivo de proporcionar atendimento de qualidade aos pacientes com

deficiências transitórias ou definitivas do aparelho locomotor, visual e auditiva permitindo sua reabilitação de forma completa. O HIRC é uma instituição hospitalar voltada para o atendimento e suporte das doenças infectocontagiosas, bem como servir de retaguarda clínica para os hospitais do CHT.

Ademais, disponibiliza os serviços nas seguintes áreas de atuação: clínica médica, clínica cirúrgica, clínica de doenças ocupacionais, ginecologia, obstetrícia, pediatria, traumatologia, infectologia e unidades de terapia intensiva neonatal, pediátrica e traumatológica; atendimento as malformações craniofaciais, reabilitação aos portadores de patologias ortopédicas nas coagulopatias, hemoglobinopatias hereditárias e anemia falciforme; reabilitação nas áreas das deficiências físicas, visual e auditiva. Assim, garantindo atendimento integral dos usuários do SUS por meio de diagnósticos, consultas, exames,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 37 de 70)

avaliação funcional, tratamento clínico, terapias, bem como, atendimento de casos especiais na área de odontologia.

Antibiograma é um exame laboratorial que avalia a sensibilidade de uma linhagem de bactéria isolada para diferentes antibióticos. É, por definição, um teste de suscetibilidade in vitro.

Na prática clínica, antibióticos geralmente são prescritos baseados em diretrizes gerais de conhecimento sobre a sensibilidade dos microrganismos, contudo, muitas bactérias são resistentes a vários tipos de antibióticos, tornando o tratamento mais complexo, especialmente em pacientes internados em Unidades de Terapia Intensivas (UTIs). Quando esses pacientes desenvolvem uma infecção adquirida em ambiente hospitalar (nosocomial), bactérias mais resistentes, como *Pseudomonas aeruginosa* por exemplo, estão potencialmente envolvidas.

O tratamento comumente é iniciado com base nos registros a respeito dos patógenos locais. Este primeiro tratamento, baseado em informação estatística a respeito de pacientes anteriores e direcionado a um grupo numeroso de microrganismos potencialmente envolvidos é denominado "antibioticoterapia empírica". Essa abordagem, porém, pode levar a administração de antibióticos ineficazes ou mesmo com espectro de ação maiores do que o necessário, ambas as opções podem levar a mutações e resistência bacteriana, ocasionando prejuízo ao paciente e ao próprio hospital, que pode ser colonizado por microrganismos mais resistentes.

Normalmente, antes de iniciar o tratamento, o médico, enfermeiro ou profissional de saúde envolvido, coleta uma amostra do local suspeito de infecção, como sangue ou urina, que é enviada para o laboratório de microbiologia para análise.

O Laboratório de Microbiologia do Complexo Hospitalar do Trabalhador utiliza o método semiquantitativo baseado em difusão. Para realização desse teste é necessária a utilização de discos de antibiograma. Esses discos consistem em esferas geralmente feitas de papel de filtro estéril e impregnadas com uma quantidade conhecida de determinado antibiótico. As bactérias a serem testadas são inoculadas em placas de Petri contendo meio de cultura, geralmente Ágar Mueller-Hinton, e então os discos são posicionados de forma que fiquem a uma determinada distância entre si. Após a incubação avalia-se o crescimento bacteriano ao redor do disco, sendo considerado o microrganismo como intermediário, sensível ou resistente ao antibiótico testado, de acordo com a formação ou não de um halo de inibição ao redor do disco. A informação sobre a suscetibilidade é baseada no diâmetro desse halo.

Com essas informações, os profissionais de saúde podem determinar o antibiótico mais adequado para tratar uma infecção bacteriana específica, com base na sensibilidade do microrganismo envolvido. Isto posto, a utilização de discos de antibiograma, objeto deste ETP, é imprescindível para prevenir o uso inadequado de antibióticos, evitando, conseqüentemente, o desenvolvimento de resistência bacteriana.

A finalidade do planejamento minucioso de todo o processo licitatório é assegurar o atendimento preciso das necessidades de aquisição de insumos/materiais pelas instituições públicas que prestam serviços à população em diversas áreas, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, ciência e tecnologia, entre outras. Com o objetivo de aprimorar a eficácia do investimento/gasto público, é de suma importância realizar uma estimativa adequada dos produtos/serviços a serem adquiridos pelos diversos entes que compõem a administração governamental.

Nesse contexto, o planejamento estratégico desempenha um papel fundamental, pois possibilita

o estabelecimento de critérios claros e confiáveis para determinar o quantitativo adequado a ser licitado pelo órgão público. Ao adotar tais medidas, é possível otimizar a utilização dos recursos públicos, garantindo que sejam direcionados de forma assertiva e eficiente para atender às necessidades da sociedade.

Quanto ao quantitativo, cabe destacar, que a estimativa foi realizada baseada no consumo dos últimos 12 (doze) meses acrescida de uma margem de segurança.

A contratação alinha-se com o modelo de gestão do CHT no intuito de melhoria na demanda de atendimentos a pacientes, com aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências/ambulatorial, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no CHT, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 38 de 70)

usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Há previsão de uso imediato para todos os objetos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

Ressalte-se ainda que com a publicação do Decreto nº 11825 - 28 de Julho de 2022 que instituiu na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde, o Complexo Hospitalar do Trabalhador – CHT,

houve a incorporação oficial de outras unidades hospitalares aumentando a demanda por serviços prestados pelo CHT à população paranaense.

Para a definição da estimativa de quantitativo para previsão de insumos/materiais deste estudo preliminar, procedeu-se a consulta de consumo dos itens no sistema de gerenciamento hospitalar da instituição.

Assim, para garantir o funcionamento adequado do setor de microbiologia que presta serviços para todas as unidades do CHT seguem a lista de aquisições necessárias nas fls. 379/380, mov. 19, do certame.

2.3 UNIVERSIDADES ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

A Lei nº 6.034 de 06/11/69 autorizou a criação da Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28/01/70 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM), sendo reconhecida em 11/05/76, pelo Governo Federal (Decreto nº 77.583) e tornou-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91, mantendo a mesma denominação. A partir de 1999, foi implantada, em caráter experimental, a autonomia da Universidade, conforme Termo de Autonomia, assinado em 18 de março de 1999.

Considerando, que a Universidade Estadual de Maringá além das atividades de ensino e pesquisa, presta serviços à comunidade interna e externa por meio da realização de análises físico-químicas em amostras diversas e tendo em vista o histórico de consumo de materiais e o atendimento expressivo que tem realizado para a população de Maringá e Região.

Sabendo que a Universidade Estadual de Maringá, faz análises para a população maringaense. Assim, é necessário o uso de instrumentos de altíssima qualidade, com descrições técnicas específicas e dependentes de testes prévios para uso, uma vez que estes materiais são críticos garantir a confiabilidade do processo analítico e, conseqüentemente, do resultado final das análises. A quantidade solicitada foi definida através de levantamento de necessidades para cada seção/serviço prestado pela unidade, levando em consideração a necessidade de incremento do ajuste do quantitativo de equipamentos disponíveis para as equipes técnicas e a necessidade de reposição de equipamentos que se encontram depreciados.

Desta maneira, justifica-se a aquisição dos materiais laboratoriais constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Para embasamento dos quantitativos desta participação, foi avaliada, de forma racional, a necessidade de substituição das micropipetas em uso, e ampliação do número de micropipetas, tanto das mesmas capacidades já utilizadas, como novas capacidades necessárias em virtude da ampliação do rol de análises e atividades executadas. Trata-se, portanto, de análise através de pesquisa interna, e a necessidade de substituição e incorporação de novas rotinas, que demandam itens não consumidos até então.

A memória de cálculo resultou nos quantitativos totais conforme detalhado no quadro da fl. 327, mov. 16, do certame.

A distribuição dos itens a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para as unidades LEPAC e LAC.

2.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

Trata-se de Intenção de registro de preço (390/2023 – SESA) para aquisição de Insumos e produtos para diagnóstico de uso in vitro, empregados pelo Laboratório Clínico – Laboratório de Análises

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 39 de 70)

Clínicas – Discos para antibiograma. O SCTAS-LAB, no uso de suas atribuições legais, é responsável pela aquisição de insumos de laboratório, os quais são utilizados para realização de exames laboratoriais dos pacientes internados no HU-UEPG e HUMAI-UEPG. Atualmente, a estrutura total das unidades hospitalares atendidas consiste em: 280 leitos ativos, sendo no HUUEPG: 28 leitos de Pronto Atendimento, 40 leitos de UTI adulto, 20 leitos de Clínica médica, 20 leitos de Clínica Neurológica, 64 leitos de Clínica cirúrgica, 10 leitos de Clínica de longa permanência e 06 leitos de Enfermaria Infecto. Sendo no HUMAI: 11 leitos de Pronto Atendimento, 06 leitos de UTI Neonatal, 03 leitos de UTI Pediátrica, 02 leitos de UCI Neonatal, 24 leitos de Clínica Pediátrica, 15 leitos de Clínica Cirúrgica, 31 de leitos de Maternidade, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema MV. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos. Antibiograma é um exame laboratorial que avalia a sensibilidade de uma linhagem de bactéria isolada para diferentes antibióticos. É, por definição, um teste de suscetibilidade in vitro. Normalmente, antes de iniciar o tratamento, o médico, enfermeiro ou profissional de saúde envolvido, coleta uma amostra do local suspeito de infecção, como sangue ou urina, que é enviada para o laboratório de microbiologia para análise. Uma vez que ocorra desenvolvimento microbiano na cultura, há duas formas de se obter um antibiograma: • Método semiquantitativo baseado em difusão (Método de Kirby-Bauer): pequenos discos contendo diferentes antibióticos, ou discos de papel impregnados, são colocados em diferentes zonas em uma placa contendo meio de cultura, que é um meio rico em nutrientes no qual as bactérias podem se multiplicar. O antibiótico se difunde na área ao redor de cada disco, e um halo de lise bacteriana se torna visível. • Método quantitativo baseado em diluição: uma série de recipientes com diluições de antibiótico progressivamente menores são inoculadas com o microrganismo analisado. O recipiente em que a bactéria não conseguiu se multiplicar contém a concentração inibitória mínima. Esta metodologia é usada para a maioria dos isolados bacterianos testados no laboratório do HURCG, pois contamos com aparelho automatizado.

O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG) utiliza o método semiquantitativo baseado em disco difusão para a realização de antibiograma de bacilos gram-negativos não fermentadores da glicose e microrganismos fastidiosos. Além disso, perfis incomuns de resistência apresentados pelo antibiograma automatizado, são confirmados pelo método manual de disco difusão. Para essa metodologia, são necessários diferentes discos contendo antibióticos, os quais são o objeto deste ETP.

A quantidade a ser adquirida pretende garantir o abastecimento do item pelo período de 12 meses. O total da compra foi definido com base no consumo médio mensal (CMM) dos últimos 12 meses e acrescido de uma reserva técnica de 25%, necessária diante da previsão de aumento no número de atendimentos nos HUs-UEPG em 2023/ 2024. A fórmula base para cálculo empregada foi:

Total da compra = (CMM de discos de antibiótico*12)

O histórico de consumo por item consta tabelado das fls. 347/366, mov. 17, do certame.

Verificamos que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 possuem Ata SRP nº 32 do PE – 475/2023 UNIOESTE HUOP com vigência até dia 10.06.2024. Trata-se de ata de registro de preço de não possível adesão.

Justifica-se a solicitação desta aquisição a fim de evitar o desabastecimento das unidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Os discos de antibiograma serão utilizados no teste de susceptibilidade de antimicrobianos, sendo necessários para a sua utilização meios de cultura, placas de Petri e instrumentos auxiliares como espátulas, alças e pinças que foram ou serão adquiridos em processos independentes. Posto isso, não será necessária a aquisição de outros instrumentos para utilização dos itens citados.

Em suma, para o objeto deste ETP não haverá necessidade de contratação de serviço de instalação, manutenção ou calibração por parte das empresas contratadas ou outras terceirizadas. Todos os produtos

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 40 de 70)

constantes nesse objeto são de uso único, independentes entre si, não sendo necessário adquirir outros serviços e/ou produtos complementares à sua utilização a não ser os citados. Outros materiais e/ou equipamentos inerentes à preparação e utilização dos itens serão adquiridos mediante outros processos de compra/aquisição.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preço, em conformidade com o disposto no Art. 368, incisos I a VI, do Decreto nº 10.086, de 2022, dentre eles:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 Com base no parâmetro das pesquisas de preços realizadas, foi adotado o critério valor médio, para evitar a interferência de valores muito altos ou muito baixos para a obtenção do valor de referência. Ainda, a mediana representa melhor a tendência de mercado. Desta maneira, evita-se o fracasso dos lotes, favorecendo igualdade na disputa do certame.

4.3 Consta no caderno de instrução da presente licitação (Protocolo 20.466.299-1) no documento Justificativa Obrigatória, item 30 – Justificativa da metodologia de pesquisa de preços utilizada, contemplando pormenorizadamente o procedimento realizado para estabelecimento dos valores de referência do edital, podendo ser consultado a qualquer tempo pelos interessados.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 33 (trinta e três) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

6 SUSTENTABILIDADE

Os contratados deverão observar as seguintes práticas de sustentabilidade, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual N.º 10.086/2022:

Art. 362

6.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 41 de 70)

6.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

2. Após a da proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório.

3. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada poderá ser desclassificada.

Lei Estadual 20.132/2020, no que refere à logística reversa:

6.5 A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.6 Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

6.7 A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

6.8 O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

Descarte e manejo de resíduos em estabelecimentos de saúde

O descarte dos resíduos biológicos produzidos pelo laboratório de análises clínicas, deve ser realizado conforme a RDC da ANVISA, nº 222, de 28 de março de 2018, que estabelece as regras para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, visando a proteção da saúde pública e do meio ambiente, e estabelecendo responsabilidades e penalidades para o cumprimento da norma.

De acordo com a legislação:

- Os resíduos devem ser segregados na fonte, de acordo com a classificação de cada tipo de resíduo.
- Devem ser acondicionados em recipientes resistentes, impermeáveis e identificados com símbolos que indiquem o risco biológico e o tipo de resíduo.
- Os recipientes devem ser fechados e lacrados de forma segura para evitar vazamentos durante o armazenamento, transporte e destinação final.
- Os resíduos devem ser coletados e transportados por empresas especializadas, licenciadas pelos órgãos competentes, e que sigam as normas de segurança estabelecidas pela ANVISA.
- A destinação final dos resíduos deve ser realizada em locais licenciados pelos órgãos competentes e que atendam às normas ambientais aplicáveis.

Além disso, a RDC nº 222/2018 estabelece que o gerenciamento dos resíduos deve ser realizado por profissionais qualificados e que a responsabilidade pelo gerenciamento é do gerador dos resíduos, que deve acompanhar todo o processo até a destinação final.

Ações para diminuição da geração de resíduos em laboratório

Existem várias medidas que podem ser tomadas para mitigar o impacto ambiental da geração de resíduos químicos e biológicos, incluindo:

- Redução na fonte: a redução na quantidade de resíduos gerados pode ser alcançada através do uso de técnicas mais eficientes e sustentáveis no processo de produção e análise de amostras, bem como no consumo consciente de materiais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 42 de 70)

- Reutilização: a reutilização de materiais e equipamentos pode ajudar a reduzir a quantidade de resíduos gerados. Por exemplo, vidrarias podem ser esterilizadas e reutilizadas, reduzindo assim a necessidade de descarte.
- Avaliar a possibilidade de reutilização de resíduos, que não prejudiquem as análises, como soluções que possam ser reutilizadas em outros experimentos.
- Planejamento das atividades experimentais com antecedência. Isso ajuda a evitar o uso desnecessário de reagentes e materiais, além de minimizar a produção de resíduos.
- Utilização de métodos alternativos que produzam menos resíduos ou que sejam menos tóxicos, como por exemplo a utilização de solventes orgânicos menos tóxicos.
- Reciclagem: a reciclagem de materiais pode reduzir a quantidade de resíduos que vão para aterros sanitários ou para incineração.
- Tratamento adequado: o tratamento adequado dos resíduos químicos e biológicos pode reduzir os impactos ambientais. Técnicas como a esterilização, autoclavagem, incineração, entre outras, podem ser utilizadas para garantir a eliminação segura dos resíduos.
- Educação e treinamento: a educação e o treinamento dos profissionais envolvidos na geração e gerenciamento de resíduos podem ajudar a promover boas práticas e conscientização sobre a importância de minimizar os impactos ambientais.
- Legislação e fiscalização: a observância de legislações e normas regulatórias para o gerenciamento de resíduos e a fiscalização do seu cumprimento podem ser fundamentais para garantir a segurança ambiental.
- Conscientização da equipe. É importante que toda a equipe do laboratório esteja consciente da importância de reduzir a geração de resíduos e siga as práticas de segurança e descarte adequadas.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

7.2 Considerando que a receita bruta para enquadramento de empresa de pequeno porte está atualmente fixada em R\$ 4.800.00,00, conforme o Art. nº 111, abaixo transcrito, todos os lotes cujo valor anual não ultrapasse este valor sejam inferiores a R\$ 80.000,00 em doze meses, deverão ser direcionados à participação exclusiva de ME e EPP.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 43 de 70)

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 44 de 70)

- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

11.4.1 Para as vendas realizadas para atender a demanda da **SESA**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 45 de 70)

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo estadual de Saúde CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 1.2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.6 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 46 de 70)

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não se aplica, pois não será celebrado contrato, a aquisição será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Para a presente contratação não será exigida garantia estendida do produto, sendo mantida apenas a exigência da garantia legal/usual de mercado.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1A presente contratação não será formalizada por meio de Minuta de Contrato, sendo substituída por anexo à Nota de Empenho, deste modo, não se aplica a definição de índice de reajuste contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.9.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 47 de 70)

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: UNIOESTE (4534)

Fonte de Recursos: 262,101

Programa de Trabalho: 6078

Elemento de Despesa: 3390.30.35

OU

Gestão/Unidade: FUNSAUDE (4760)

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 6163/6170

Elemento de Despesa: 3390.30.35

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de outubro de 2023.

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira
Administradora
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Milton Proença Júnior
Coordenador
Coordenação de Governança em Aquisições

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 48 de 70)
CGOV/DAD/SESA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 10:19. Inserido ao protocolo **20.466.299-1** por: **Leandro Pereira** em: 04/12/2023 09:27.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cacbca1972bc3ef13e6a8ab50cd64da8**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 49 de 70)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2.1 Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 50 de 70)
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **1,0** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **1,0** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de materiais de laboratório discos impregnados para antibiograma em quantidade de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.3. Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade desenvolvida pela empresa e relacionada ao objeto do edital: distribuição ou comércio atacadista de medicamentos (Art. 2º da Lei nº 6.360/1976 e suas atualizações).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 51 de 70)

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 10:19. Inserido ao protocolo **20.466.299-1** por: **Leandro Pereira** em: 04/12/2023 09:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **cacbca1972bc3ef13e6a8ab50cd64da8**.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 52 de 70)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 714 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DIVERSOS, conforme especificações da planilha abaixo:

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 53 de 70)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/2023 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 54 de 70)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 55 de 70)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

UNIOESTE/HUOP

Local de Entrega: Rua Carijós, CEP 85.806-310 – Cascavel, Estado do Paraná. Setor Laboratório de Análises Clínicas

Responsável pelo Recebimento: Robson Luís Schuinka

Telefone: (45) 3321-5353

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 8hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs

CHT

Local de Entrega: Avenida República Argentina, 4406. Novo Mundo CURITIBA PR

Responsável pelo Recebimento:

Telefone: (41) 3212-5715

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

UEM

Local de Entrega: Avenida Colombo, 5790. Zona 7 Maringá/PR

Responsável pelo Recebimento: Altair Tiburcio dos Santos

Telefone: (44) 3011-4221

Horário de Funcionamento:

UEPG

Local de Entrega: Alameda Nabuco de Araújo, 601. Uvaranas Ponta Grossa/PR - Laboratório de Análises Clínicas (SCTAS-LAB), segundo andar.

Responsável pelo Recebimento: Altair Tiburcio dos Santos

Telefone: (42) 3219-8886

Horário de Funcionamento:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 56 de 70)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 57 de 70)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 714/2023	PROTOCOLO N.º 20.466.299-1
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 714/2023, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **Materiais Diversos**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **Materiais Diversos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – HUOP
02 – CHT/SESA
03 – UNIOESTE
04 – UEM
05 – UEPG

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 58 de 70)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 59 de 70)

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 60 de 70)

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 714/2023 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Leandro Pereira**, designado na Resolução n.º 685/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11429 de 30/03/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

LEANDRO PEREIRA



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 61 de 70)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 62 de 70)

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 63 de 70)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 714/2023

PROTOCOLO 20.466.299-1

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 64 de 70)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 65 de 70)

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 714/2023, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 20.466.299-1, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 66 de 70)

- 3.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 3.9.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 3.9.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 3.9.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.9.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.9.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 67 de 70)

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1

Pregão Eletrônico nº 714/2023

– EDITAL (página 68 de 70)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 69 de 70)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 714/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 20.466.299-1 Pregão Eletrônico nº 714/2023 – EDITAL (página 70 de 70)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



ePROCOLO



Documento: **PE_714_2023_SRP_EDITAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/12/2023 10:19.

Inserido ao protocolo **20.466.299-1** por: **Leandro Pereira** em: 04/12/2023 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cacbca1972bc3ef13e6a8ab50cd64da8.